



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 05/2022

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022.

Assunto: INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DO 1º CONSELHO DE CLASSE (1º COC) DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Prezado (a) Coordenador (a) de E/CRE,
Prezado (a) Gerente de E/CRE/GED,
Prezado (a) Assistente de Informática E/CRE/AIT,
Prezado (a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Prezado (a) Coordenador (a) Pedagógico (a),
Prezado (a) Professor (a) Orientador (a),

1º Conselho de Classe (COC) da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

O 1º COC da Educação de Jovens e Adultos deverá acontecer no dia **20 de maio de 2022**. A data destinada ao COC é considerada dia letivo. Sendo assim, deve-se garantir aos estudantes acesso a atividades pedagógicas por meio do Material Rioeduca, Rioeduca na TV, Rioeducopédia e demais recursos disponibilizados pela Unidade Escolar.

Neste momento de conclusão do 1º trimestre letivo de 2022, é fundamental verificarmos o desenvolvimento dos estudantes em relação aos objetivos propostos com o intuito de identificarmos a melhor forma de apoiá-los no seu alcance e fortalecer seu vínculo com a Unidade Escolar.

Recomenda-se que a equipe gestora da Unidade Escolar consulte a Deliberação E/CME nº 36 de 21 de janeiro de 2020 e a [Resolução SME nº 261](#) de 29 de abril de 2021 (nova redação dada pela Resolução SME nº 321/2022), para o acesso às informações necessárias para a realização do 1º COC.

O 1º trimestre se iniciou em **07/02/2022** e termina em **20/05/2022**, conforme [Resolução SME nº 320](#), de 11 de abril de 2022, que retifica os anexos I, II e III da Resolução SME nº 301, de 17 de dezembro de 2021.

Apresentamos, a seguir, os procedimentos a serem adotados no 1º COC da Educação de Jovens e Adultos, de modo a orientar o lançamento de dados no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e garantir seu encerramento de acordo com o prazo estabelecido:

a. Os lançamentos de conceitos no Sistema de Gestão Acadêmico deverão ser efetuados antes da realização do COC, com possíveis correções até **19/05/2022**, para que os “Quadros Totalizadores” e o “Relatório de Fechamento do COC” possam ser utilizados para discussão e conferência;

b. Deverá ser lançado na funcionalidade “Frequência mensal” o número de faltas correspondente ao período e os docentes que geraram o planejamento e efetivaram a frequência direto no SGA, na funcionalidade “Lançamento de frequência diária”, poderão ter apenas os lançamentos atualizados na frequência mensal sem a necessidade de digitação, como orientado pela Circular E/CIT nº 005/2022;

c. A equipe gestora é responsável pelo lançamento do Conceito Global do(a) estudante, levando em consideração os componentes curriculares pertinentes à EJA I e à EJA II. É facultativa a atribuição de conceitos em seus respectivos componentes curriculares.

d. A falta de professor(a) deverá ser sinalizada no Registro de classe / Registro de Avaliação marcando todos os checkboxes ao lado do campo de conceitos e ressaltamos que esta ação não implicará em nenhum prejuízo referente a frequência ou avaliação do(a) respectivo(a) estudante;

e. É obrigatória a inclusão do **Plano Pedagógico Individualizado (PPI)** de cada estudante com conceito (RI) Reforço Intensivo, por componente curricular, e do **Plano Educacional Individualizado (PEI)** de cada estudante incluído, público-alvo da Educação Especial. Esses relatórios são fundamentais para a compreensão do

desenvolvimento do estudante ao longo do ano letivo;

f. Os critérios de avaliação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em classe hospitalar, com atendimento pedagógico domiciliar ou incluídos em turma regular, com base nas normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, devem considerar as potencialidades e conhecimentos adquiridos pelos estudantes, explicitados no Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado pelo(a) Professor(a) Regente, em articulação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE);

g. O preenchimento do PEI deve ser uma ação conjunta entre os profissionais envolvidos com a Educação Especial, em consonância com o Projeto Político Pedagógico (PPP) de cada Unidade Escolar. Portanto, todos os profissionais que desenvolvem atividades pedagógicas junto a esses estudantes devem participar do COC e da atribuição do conceito global;

h. No período destinado à Análise Pedagógica de Aprendizagem (APA), os professores deverão sistematizar os registros e as demais evidências do desenvolvimento do(a) estudante para atribuir os conceitos indicados por componente curricular e preencher o respectivo PPI dos estudantes com conceito RI;

i. O conceito a ser atribuído na Recuperação Paralela aos estudantes com conceito RI será lançado no COC seguinte;

j. Como importante instrumento de registro, a “Ata do COC” deverá conter a descrição de todos os pontos abordados durante a reunião, de forma clara e objetiva, de modo a refletir sobre as discussões e decisões a serem adotadas, a análise do desempenho das turmas e a indicação dos faltosos, dos estudantes que irão receber as atividades de recuperação, além dos que não foram encontrados na ação de Busca Ativa. O registro é fundamental para respaldar todas as ações pedagógicas da Unidade Escolar;

k. É importante ressaltar que os resultados finais da Atividade Diagnóstica em Rede do 1º trimestre da Educação de Jovens e Adultos estarão disponíveis, imediatamente após o lançamento dos dados na [Plataforma DESESC](#);

I. A Unidade Escolar deve emitir o relatório de fechamento de COC para análise e conferência antes de fechar o 1º COC.

Compete ao Diretor da Unidade Escolar a responsabilidade pela confiabilidade dos dados no SGA, pela conferência dos dados ao fechar o COC, pelo cumprimento das pendências apontadas pelo Sistema e pelo atendimento aos prazos estipulados.

O passo a passo para o lançamento no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) será disponibilizado pela Coordenadoria de Inovação e Tecnologia. O fechamento do COC no SGA ocorrerá no dia **27/05/2022**.

Solicita-se ampla divulgação desta circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER

Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

TERESA COZETTI PONTUAL PEREIRA

Subsecretaria de Ensino – E/SUBE